

澳門特別行政區

REGIÃO ADMINISTRATIVA ESPECIAL DE MACAU

行政長官辦公室

GABINETE DO CHEFE DO EXECUTIVO

第 1/2011 號行政長官公告

Aviso do Chefe do Executivo n.º 1/2011

按照中央人民政府的命令，行政長官根據澳門特別行政區第3/1999號法律第六條第一款的規定，命令公佈聯合國安全理事會於二零一零年十月十五日通過的有關科特迪瓦局勢的第1946（2010）號決議的中文正式文本及以該決議各正式文本為依據的葡文譯本。

O Chefe do Executivo manda publicar, nos termos do n.º 1 do artigo 6.º da Lei n.º 3/1999 da Região Administrativa Especial de Macau, por ordem do Governo Popular Central, a Resolução n.º 1946 (2010), adoptada pelo Conselho de Segurança das Nações Unidas, em 15 de Outubro de 2010, relativa à situação na Costa do Marfim, na sua versão autêntica em língua chinesa, acompanhada da tradução para a língua portuguesa efectuada a partir dos seus diversos textos autênticos.

二零一一年一月二十五日發佈。

Promulgado em 25 de Janeiro de 2011.

行政長官 崔世安

O Chefe do Executivo, *Chui Sai On*.

第 1946 (2010) 號決議

Resolução n.º 1946 (2010)

2010 年 10 月 15 日安全理事會第 6402 次會議通過

(Adoptada pelo Conselho de Segurança na sua 6402.ª sessão, em 15 de Outubro de 2010)

安全理事會，

O Conselho de Segurança,

回顧其以往關於科特迪瓦局勢的各項決議和主席聲明，尤其是第1880（2009）號、第1893（2009）號、第1911（2010）號和第1933（2010）號決議，

Recordando as suas resoluções anteriores e as declarações do seu Presidente relativas à situação na Costa do Marfim, em particular as Resoluções n.º 1880 (2009), n.º 1893 (2009), n.º 1911 (2010) e n.º 1933 (2010),

重申對科特迪瓦主權、獨立、領土完整和統一的堅定承諾，並回顧睦鄰、互不干涉和區域合作原則的重要性，

Reafirmando o seu firme empenho em respeitar a soberania, a independência, a integridade territorial e a unidade da Costa do Marfim, e recordando a importância dos princípios de boa vizinhança, de não ingerência e de cooperação regional,

注意到秘書長2010年5月20日的報告（S/2010/245）和聯合國科特迪瓦問題專家組2009年10月9日的報告（S/2009/521）和2010年4月12日的報告（S/2010/179），

Tomando nota do relatório do Secretário-Geral, datado de 20 de Maio de 2010, (S/2010/245) e dos relatórios do Grupo de Peritos das Nações Unidas sobre a Costa do Marfim, datados de 9 de Outubro de 2009 (S/2009/521) e de 12 de Abril de 2010 (S/2010/179),

強調第1572（2004）號和第1643（2005）號決議規定的各項措施繼續有助於科特迪瓦的穩定，尤其是在計劃舉行總統選舉的情況下，並強調指出，這些措施旨在支持科特迪瓦的和平進程，

Salientando que as medidas impostas pelas Resoluções n.º 1572 (2004) e n.º 1643 (2005) continuam a contribuir para a estabilidade da Costa do Marfim, em particular no contexto das eleições presidenciais previstas, e destacando que estas medidas visam apoiar o processo de paz na Costa do Marfim,

歡迎常設協商框架在調解人布基納法索總統布萊茲•孔波雷主持下於2010年9月21日在瓦加杜古舉行的最近一次會議的結論，歡迎確立和核證選民名單，注意到科特迪瓦各利益攸關方承諾在2010年10月31日舉行第一輪總統選舉，敦促他們確保選舉如期舉行，在獨立選舉委員會規定的期限內以公開、自由、公正和透明的方式完成選舉工作，

Acolhendo com satisfação as conclusões da última reunião do Quadro Consultivo Permanente realizada em Uagadugu em 21 de Setembro de 2010 sob os auspícios do Facilitador, o Presidente do Burkina Faso, Blaise Compaoré, *acolhendo com satisfação* o estabelecimento e a certificação do censo eleitoral, *tomando nota* do compromisso das partes interessadas da Costa do Marfim em realizar a primeira volta das eleições presidenciais em 31 de Outubro de 2010 e exortando-as a assegurar que as eleições tenham lugar na data prevista e que o processo eleitoral se complete de forma aberta, livre, imparcial e transparente, nos prazos estabelecidos pela Comissão Eleitoral Independente,

關切地注意到，儘管總體人權狀況不斷改善，但是據報該國各地一直有針對平民的侵犯人權和違反人道主義法行為，包括性暴力行為，**強調**必須將侵權和違法者繩之以法，再次**堅決譴責**在科特迪瓦境內發生的一切侵犯人權和違反國際人道主義法行為，並**回顧**關於婦女與和平與安全的第1325（2000）號、第1820（2008）號、第1888（2009）號和第1889（2009）號決議、關於兒童與武裝衝突的第1612（2005）號和第1882（2009）號決議以及關於武裝衝突中保護平民的第1674（2006）號和第1894（2009）號決議，

認定科特迪瓦局勢繼續對該區域的國際和平與安全構成威脅，

根據《聯合國憲章》第七章**採取行動**，

1. **決定**將第1572（2004）號決議第7至12段規定的軍火措施及金融和旅行措施以及第1643（2005）號決議第6段規定的防止任何國家從科特迪瓦進口任何毛坯鑽石的措施延長到2011年4月30日；

2. **決定**在第1段所述期間終了時，按第1933（2010）號決議所述，根據選舉工作和實施和平進程關鍵步驟的進展，審查上文第1段延長的各項措施，**還決定**在上文第1段所述期間，在根據國際標準舉行公開、自由、公正和透明的總統選舉後三個月內，審查上文第1段延長的各項措施，以便可以根據和平進程進展情況，修改、解除或維持制裁制度；

3. **籲請**《瓦加杜古政治協議》的科特迪瓦各簽署方和所有國家，特別是該次區域國家，全面執行上文第1段延長的各項措施，包括酌情制訂必要的規則和條例，**又籲請**聯合國科特迪瓦行動（聯科行動）在其能力和任務規定範圍內全力支持，**還籲請**法國部隊為此在其兵力部署和能力範圍內支持聯科行動；

4. **要求**《瓦加杜古政治協議》的科特迪瓦各簽署方，特別是科特迪瓦當局，特別准許第1584（2005）號決議第7段最初設立的專家組適時在不事先通知的情況下不受阻礙地查看第1584（2005）號決議第2段（a）提及的裝備、地點和設施並查看任何地點的所有武器、彈藥和相關物資，包括由共和國衛隊各部隊控制的武器、彈藥和相關物資，**還要求**他們按第1739（2007）號、第1880（2009）號和第1933（2010）號決議的規定，允許聯科行動和為其提供支助的法國部隊以同樣的條件進行查看，以執行聯科行動的任務；

Observando com preocupação que, não obstante o melhoramento contínuo da situação geral dos direitos humanos, persistem, em várias regiões do país, os casos de violações destes direitos e do direito humanitário cometidas contra civis, incluindo inúmeros actos de violência sexual, **sublinhando** que os autores destes actos devem ser submetidos à justiça, **reiterando** a sua firme condenação de todas as violações dos direitos humanos e do direito internacional humanitário na Costa do Marfim, e **recordando** as suas Resoluções n.º 1325 (2000), n.º 1820 (2008), n.º 1888 (2009) e n.º 1889 (2009) relativas às mulheres, à paz e à segurança, as suas Resoluções n.º 1612 (2005) e n.º 1882 (2009) relativas às crianças nos conflitos armados, e as suas Resoluções n.º 1674 (2006) e n.º 1894 (2009) relativas à protecção de civis nos conflitos armados,

Determinando que a situação na Costa do Marfim continua a constituir uma ameaça para a paz e segurança internacionais na região,

Agindo ao abrigo do Capítulo VII da Carta das Nações Unidas,

1. **Decide** prorrogar até 30 de Abril de 2011 as medidas relativas a armas e as medidas financeiras e as relativas a restrições de viagens impostas nos números 7 a 12 da Resolução n.º 1572 (2004), e as medidas que impedem a importação por qualquer Estado de todos os diamantes em bruto provenientes da Costa do Marfim impostas no n.º 6 da Resolução n.º 1643 (2005);

2. **Decide** reexaminar as medidas prorrogadas no n.º 1 *supra* à luz dos progressos alcançados no processo eleitoral e na aplicação das etapas fundamentais do processo de paz, tal como referido na Resolução n.º 1933 (2010), o mais tardar findo o período referido no n.º 1 *supra*, e **mais decide** efectuar, durante o período referido no n.º 1 *supra*, uma revisão das medidas prorrogadas no n.º 1 *supra* o mais tardar três meses após a realização das eleições presidenciais abertas, livres, justas e transparentes, em conformidade com as normas internacionais, tendo em vista a possibilidade de alterar, levantar ou manter o regime de sanções, em conformidade com os progressos alcançados no processo de paz;

3. **Exorta** as partes da Costa do Marfim no Acordo Político de Uagadugu e todos os Estados, em particular os da sub-região, a que apliquem integralmente as medidas prorrogadas no n.º 1 *supra*, nomeadamente através da adopção, conforme adequado, das normas e regulamentos necessários, **exorta igualmente** a Operação das Nações Unidas na Costa do Marfim (ONUCI) a que preste o seu total apoio no âmbito das suas capacidades e do seu mandato, e **exorta ainda** as forças francesas a que prestem apoio neste sentido à ONUCI, no âmbito do seu destacamento e das suas capacidades;

4. **Exige** que as partes da Costa do Marfim no Acordo Político de Uagadugu, nomeadamente as autoridades da Costa do Marfim, facultem livre acesso, em particular ao Grupo de Peritos inicialmente estabelecido por virtude do n.º 7 da Resolução n.º 1584 (2005), ao equipamento, locais e instalações referidos na alínea a) do n.º 2 da Resolução n.º 1584 (2005), e a todas as armas, munições e material conexo, onde quer que se encontrem, quando apropriado sem aviso prévio e incluindo os que estiverem sob o controlo das unidades da Guarda Republicana, e **mais exige** que as mesmas facultem o acesso nas mesmas condições à ONUCI, a fim de lhe permitir que cumpra o seu mandato, e às forças francesas que lhe prestam apoio, em conformidade com as suas Resoluções n.º 1739 (2007), n.º 1880 (2009) e n.º 1933 (2010);

5. **決定**，按照第1933（2010）號決議第27段和第1572（2004）號決議第8段的規定，軍火禁運不適用於經制裁委員會事先核准的僅用於讓科特迪瓦武裝部隊在維持公共秩序時只使用適當和相稱的武力的非致命性裝備；

6. **強調指出**，安理會隨時準備根據第1572（2004）號決議第9、11和14段的規定，對委員會指認的人採取定向措施，這些人除其他外被認定：

(a) 威脅科特迪瓦和平與民族和解進程，尤其是阻礙執行《瓦加杜古政治協議》所述和平進程；

(b) 攻擊或阻礙聯科行動、支持聯科行動的法國部隊、秘書長特別代表、調解人或其駐科特迪瓦特別代表的行動；

(c) 應對阻礙聯科行動及支持聯科行動的法國部隊行動自由的行為負責；

(d) 應對科特迪瓦境內嚴重侵犯人權和違反國際人道主義法的行為負責；

(e) 公開煽動仇恨和暴力；

(f) 其行為違反第1572（2004）號決議第7段規定的措施；

7. **關切地注意到**聯科行動的媒體監測報告和報告提及的新聞媒體煽動暴力的情況以及國內衝突重現，強調安理會隨時準備對那些阻撓選舉進程，特別是阻礙獨立選舉委員會和所有其他有關機構的行動以及阻撓宣佈和核證總統和議會選舉結果的人，實施制裁；

8. **請**所有有關國家，尤其是該次區域的有關國家，與委員會通力合作，並**授權**委員會索取它認為必要的任何進一步信息；

9. **決定**將第1727（2006）號決議第7段規定的專家組任期延長至2011年4月30日，並**請**秘書長採取必要的行政措施；

10. **決定**，第1727（2006）號決議第7段（e）所述報告可酌情列入與委員會可能增列第1572（2004）號決議第9段和第11段所述個人和實體有關的任何信息和建議，還**回顧**制裁的一般性問題非正式工作組關於最佳做法和方法的報告（S/2006/997），包括闡述可採用哪些步驟來闡明監察機制的標準的第21、22和23段；

5. **Decide**, em conformidade com o n.º 27 da Resolução n.º 1933 (2010) e em aditamento ao disposto no n.º 8 da Resolução n.º 1572 (2004), que o embargo de armas não se aplica ao fornecimento de equipamento não letal destinado unicamente, sob reserva da aprovação prévia do Comité de Sanções, a permitir às forças de segurança da Costa do Marfim manter a ordem pública com um uso da força apropriado e proporcional;

6. **Sublinha** que está plenamente preparado para impor sanções específicas contra as pessoas a designar pelo Comité em conformidade com o disposto nos números 9, 11 e 14 da Resolução n.º 1572 (2004), relativamente às quais se tenha determinado, nomeadamente, que:

a) Constituem uma ameaça para o processo de paz e reconciliação nacional na Costa do Marfim, nomeadamente por colocarem obstáculos à execução do processo de paz, tal como referido no Acordo Político de Uagadugu;

b) Atacam ou obstruem a acção da ONUCI, das forças francesas que lhe prestam apoio, do Representante Especial do Secretário-Geral, do Facilitador ou do seu Representante Especial na Costa do Marfim;

c) São responsáveis por colocar obstáculos à liberdade de circulação da ONUCI e das forças francesas que lhe prestam apoio;

d) São responsáveis por graves violações dos direitos humanos e do direito internacional humanitário cometidas na Costa do Marfim;

e) Incitam publicamente ao ódio e à violência;

f) Agem em violação das medidas impostas no n.º 7 da Resolução n.º 1572 (2004);

7. **Observa com preocupação** os relatórios do Observatório dos Meios de Comunicação Social da ONUCI e os meios de comunicação neles mencionados por incitarem à violência e a uma retomada do conflito interno e salienta que continua disposto a impor sanções contra aqueles que obstruam o processo eleitoral, especificamente a acção da Comissão Eleitoral Independente e de todos os operadores envolvidos, e a proclamação e certificação dos resultados das eleições presidenciais e legislativas;

8. **Solicita** a todos os Estados interessados, em particular aos da sub-região, que cooperem plenamente com o Comité, e **autoriza** o Comité a solicitar quaisquer outras informações que possa considerar necessárias;

9. **Decide** prorrogar o mandato do Grupo de Peritos, tal como enunciado no n.º 7 da Resolução n.º 1727 (2006), até 30 de Abril de 2011 e **solicita** ao Secretário-Geral que adopte as medidas administrativas necessárias;

10. **Decide** que o relatório referido na alínea e) do n.º 7 da Resolução n.º 1727 (2006) pode incluir, conforme adequado, quaisquer informações e recomendações pertinentes para a possível designação adicional pelo Comité das pessoas e entidades descritas nos números 9 e 11 da Resolução n.º 1572 (2004) e **recorda** ainda o relatório do Grupo Informal de Trabalho sobre as Questões Gerais Relativas às Sanções (S/2006/997) sobre as melhores práticas e métodos, nomeadamente os números 21, 22 e 23 que se referem a possíveis medidas para esclarecer as normas metodológicas para os mecanismos de vigilância;

11. **請**專家組在其任期結束前15天，通過委員會向安全理事會提交一份報告，說明第1572（2004）號決議第7、9和11段及第1643（2005）號決議第6段規定的措施的執行情況，並提出建議；

12. **請**秘書長通過委員會，酌情向安全理事會通報聯科行動收集的、在可能時由專家組審查過的關於向科特迪瓦供應軍火和相關物資的信息；

13. **又請**法國政府通過委員會，酌情向安全理事會通報法國部隊收集的、在可能時由專家組審查過的關於向科特迪瓦供應軍火和相關物資的信息；

14. **又請**金伯利進程通過委員會，酌情向安全理事會通報在可能時由專家組審查過的關於科特迪瓦生產和非法出口鑽石的信息，**並決定**延長第1893（2009）號決議第16和17段規定的在金伯利進程協調下為科學研究目的獲取毛坯鑽石享有的豁免；

15. **敦促**所有國家、聯合國相關機構及其他組織和有關各方與委員會、專家組、聯科行動和法國部隊通力合作，尤其是提供各自掌握的關於可能違反第1572（2004）號決議第7、9和11段及第1643（2005）號決議第6段規定、並經上文第1段重申的各項措施的行為的任何信息；並請專家組酌情與各有關行為體協調其活動，以促進科特迪瓦的政治進程；

16. 為此，**還敦促**科特迪瓦各方和所有國家，特別是該區域各國確保：

——專家組成員的人身安全；

——專家組不受阻礙地接觸有關對象，尤其是接觸人員、文件和地點，以便專家組執行任務；

17. **決定**繼續積極處理此案。

11. **Solicita** ao Grupo de Peritos que apresente ao Conselho de Segurança, 15 dias antes do termo do seu mandato e por intermédio do Comité, um relatório sobre a aplicação das medidas impostas nos números 7, 9 e 11 da Resolução n.º 1572 (2004) e no n.º 6 da Resolução n.º 1643 (2005), bem como recomendações a este respeito;

12. **Solicita** ao Secretário-Geral que comunique conforme adequado ao Conselho de Segurança, através do Comité, as informações recolhidas pela ONUCI e, se possível, revistas pelo Grupo de Peritos, relativas ao fornecimento de armas e material conexo à Costa do Marfim;

13. **Solicita igualmente** ao Governo francês que comunique conforme adequado ao Conselho de Segurança, através do Comité, as informações recolhidas pelas forças francesas e, se possível, revistas pelo Grupo de Peritos, relativas ao fornecimento de armas e material conexo à Costa do Marfim;

14. **Solicita ainda** ao Processo de Kimberley que comunique conforme adequado ao Conselho de Segurança, através do Comité, as informações, se possível revistas pelo Grupo de Peritos, relativas à produção e à exportação ilícitas de diamantes da Costa do Marfim e **mais decide** renovar as exceções previstas nos números 16 e 17 da sua Resolução n.º 1893 (2009) relativas à importação de amostras de diamantes em bruto para fins de investigação científica coordenada pelo processo de Kimberley;

15. **Insta** todos os Estados, os órgãos competentes das Nações Unidas e outras organizações e partes interessadas, a cooperarem plenamente com o Comité, com o Grupo de Peritos, com a ONUCI e com as forças francesas prestando-lhes, nomeadamente, quaisquer informações de que disponham sobre eventuais violações das medidas impostas nos números 7, 9 e 11 da Resolução n.º 1572 (2004), no n.º 6 da Resolução n.º 1643 (2005) e reiteradas no n.º 1 *supra*; solicita ainda ao Grupo de Peritos que coordene as suas actividades conforme adequado com todos os agentes envolvidos na promoção do processo político da Costa do Marfim;

16. **Insta ainda** neste contexto todas as partes da Costa do Marfim e todos os Estados, em particular os da região, a garantirem:

— A segurança dos membros do Grupo de Peritos;

— O acesso livre e imediato do Grupo de Peritos, em particular a pessoas, documentos e locais, a fim de que este possa executar o seu mandato;

17. **Decide** continuar a ocupar-se activamente da questão.

批 示 摘 錄

透過行政長官二零一一年一月四日之批示：

根據現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十七條及第二十八條規定，以試用期性質的散位合同方式聘用潘健華、劉鴻武及高振忠，自二零一一年一月十七日起，在政府總部輔助部門擔任第一職階勤雜人員職務，為期六個月。

透過本辦公室代主任二零一一年一月十二日之批示：

根據現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十七條第五及七款的規定，以附註形式分別修改下列工作人員在政府總部

Extractos de despachos

Por despachos de S. Ex.^a o Chefe do Executivo, de 4 de Janeiro de 2011:

Pun Kin Wa, Lao Hong Mou e Ko Chan Chong — admitidos por assalariamento, pelo período experimental de seis meses, como auxiliares, 1.º escalão, nos SASG, nos termos dos artigos 27.º e 28.º do ETAPM, em vigor, a partir de 17 de Janeiro de 2011.

Por despachos do chefe deste Gabinete, substituto, de 12 de Janeiro de 2011:

Os trabalhadores abaixo mencionados — alterada, por averbamento, a cláusula 3.ª dos seus contratos de assalariamento, conforme a seguir discriminado, para o exercício de funções